



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 053/04

**Altera o Parágrafo 2º do Artigo 3º
da Deliberação nº 039/01.**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 2656/DAA/04, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do Artigo 3º da Deliberação 039/01, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - 615 (seiscentas e quinze) horas/aula, correspondentes a 40 (quarenta) créditos de disciplinas eletivas, que poderão ser cumpridos em eletivas universais e/ou definidas da FEN, desde que atendidos os pré-requisitos”.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 03 de agosto de 2004.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
REITOR